



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2019/0000735-3

ANEXO 06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO SPCINE

- I- Cópia reprográfica do contrato social atual, devidamente consolidado, da contratada.
- II- Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da contratada.
- III- Cópia reprográfica da cédula identidade (RG) e CPF da(s) representante(s) legal(is).
- IV- Comprovante de situação regular perante o CADIN Municipal da contratada ([http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)).
- V- Ficha de Dados Cadastrais-FDC da contratada (<https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>), se houver.
- VI- Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários da contratada ([https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)).
- a) Se a contratada não for cadastrada como contribuinte no município de São Paulo, deve apresentar declaração de que não é cadastrada e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo.
- VII- Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união da contratada, emitida pela secretaria da receita federal (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>).
- VIII- Certificado de regularidade do FGTS-CRF da contratada, emitido pela caixa econômica federal (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>).
- IX- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT da contratada (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- X- Comprovante de abertura de conta bancária de titularidade própria da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil, para recebimento e movimentação exclusiva dos aportes que serão recebidos da SPCINE.
- XI- Declaração do Anexo 07-A ou 07-B, conforme o caso.
- XII- No caso do Módulo I, contrato de comercialização/distribuição do game formalizado entre a proponente e a publisher, caso não tenha sido apresentado no momento da inscrição.
- XIII- Cópia reprográfica do contrato social atual da interveniente anuente, devidamente consolidado, se o caso.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2019/0000735-3

XIV- Cópia reprográfica da cédula identidade (RG) e CPF da(s) representante(s) legal(is) da interveniente anuente, se o caso.

XV- Autorização de uso das imagens ou de aspectos isolados do GAME por seu autor, para divulgação sem fins comerciais pela SPCINE.

XVI- Mínimo de 05 (cinco) fotos de divulgação em JPEG, 300 DPI.

XVII- Release (máximo 3.200 caracteres).

XVIII- Minibiografia da CONTRATADA e da ANUENTE, se o caso (máximo 3.200 caracteres).

XIX- Proposta geral e interações básicas de jogo - "Resumo do GAME" (máximo 3.200 caracteres).

XX- High Concept do GAME (máximo 200 caracteres).

XXI- Ficha técnica completa.

A autenticidade dos documentos apresentados que não forem originais ou cópias autenticadas por cartório será atestada mediante apresentação de declaração assinada pelo responsável legal, nos seguintes termos:

*Declaro para os devidos fins que as cópias apresentadas são fiéis aos documentos originais reproduzidos, responsabilizando-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal.*